



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Data: 6 de fevereiro de 2024

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2024 será o constante do quadro abaixo:

MÊS	DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	5, 16, 19, 26
MARÇO	4, 11, 18, 25
ABRIL	1, 8, 15, 22, 29
MAIO	6, 15, 20, 27
JUNHO	3, 10, 17, 24
JULHO	1, 8, 15
AGOSTO	5, 12, 19, 26
SETEMBRO	9, 16, 23, 30
OUTUBRO	9, 14, 21, 30
NOVEMBRO	4, 11, 18, 25
DEZEMBRO	2, 9

Parágrafo Único. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso, realizar-se-ão nas datas dispostas neste artigo, com início às 8 horas.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Presidência, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.

§ 1º Havendo necessidade/conveniência/interesse, justificadamente, poderão ser incluídas ou excluídas Sessões ao Calendário constante no Art. 1º desta Resolução.

§ 2º A possível alteração de data de Sessão Ordinária proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria da Presidência da Câmara.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de fevereiro de 2024.


IAGO MELLA
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara
Municipal de Sorriso, em:
06/02/2023

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:
09/02/2023

Edição 3271 Página 57


Jacob Robson Rossa
Coord. de Serviços Legislativos